

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA GP N. 608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

PORTARIA GP N. 608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo TRT/e-PAD/43631/2023 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Elizabeth Prado Silva de Souza, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 569, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005; do art. 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; do art. 1º da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004; do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997; dos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e do art. 3º, inciso II e § 1º, da Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA GP N. 548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA GP N. 548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/36.273/2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria GP N. 437, de 11 de setembro de 2023, alusiva à designação do servidor Vagner Pereira de Carvalho para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CJ-1, vinculado à Secretaria de Apoio Judiciário, a partir de 1º/1/2024.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**PORTARIA GP N. 547, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA GP N. 547, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/7040/2023,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria GP N. 316, de 28 de junho de 2023, alusiva à designação do servidor Bruno Dourado Lavinsky Fontes para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível CJ-1, vinculado à Secretaria de Apoio Judiciário, com prestação de serviços na Assessoria de Projetos e Contratações Especiais, a partir de 1º/1/2024.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### **PORTARIA GP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA GP N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

Trata da delegação de competências da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 125 da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), que autoriza a Presidente de Tribunal a delegar atribuições ao Vice-Presidente, de comum acordo com esse;

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, que autoriza a Presidente a delegar atribuições administrativas e judiciárias às autoridades nele especificadas; e

CONSIDERANDO a aquiescência dos Desembargadores 1º e 2º Vice-Presidentes e do Corregedor em aceitar a delegação de atribuições administrativas e judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da delegação de competências da Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

Art. 2º Fica delegada ao 1º Vice-Presidente competência para:

I - despachar petições e homologar desistências em processos de competência de órgãos julgadores do Tribunal, quando apresentadas antes da distribuição dos autos ou após a publicação do acórdão;

II - determinar a devolução dos autos ao juízo de primeira instância para que decida pedidos de homologação de acordo apresentados antes da distribuição dos autos no Tribunal ou após a publicação do acórdão;

III - expedir alvarás relativos a processos em trâmite na segunda instância; e

IV - exercer as atribuições previstas no artigo 25, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, à exceção do juízo de admissibilidade de recursos ordinários para o Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Parágrafo único. Fica mantida a competência da Presidente do Tribunal para exercer o juízo de admissibilidade de recursos ordinários para o TST.

Art. 3º Além das competências previstas no art. 26, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, fica delegada ao 2º Vice-Presidente competência para:

I - autorizar o pagamento de gratificação de instrutor pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional do quadro de pessoal deste Tribunal;

II - conceder ajuda de custo a magistrados; e

III - conceder diárias administrativas decorrentes de eventos promovidos pela Escola Judicial e do exercício da atividade judicante relativas a afastamentos que se iniciem na sexta-feira e as que incluam sábados, domingos e feriados, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa GP n. 62, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Fica delegada ao Corregedor competência para:

I - exercer a direção-geral do foro trabalhista, delegando-a a um de seus Juízes Titulares, sempre que possível, nas localidades em que houver mais de uma Vara do Trabalho;

II - designar Juiz Substituto para auxílio temporário em Vara do Trabalho, inclusive nos casos de impedimento e de suspeição;